



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1860/2021
Data: 03/11/2021 - Horário: 09:26
Legislativo

Projeto de Lei nº _____/2021

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS O
DIA ESTADUAL DO QUADRILHEIRO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de eventos do Estado de Alagoas o Dia Estadual do Quadrilheiro, a ser comemorado no dia 01 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
26 de outubro de 2021.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual
Lider MDB



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a incluir no Calendário Oficial de eventos do Estado de Alagoas o Dia Estadual do Quadrilheiro, a ser comemorado no dia 01 de junho. A proposta encontra respaldo no fato de que, em Alagoas, durante as festas de junho, as tradições de quadrilhas juninas representam parte crucial para a cultura e tradição alagoanas. Em Alagoas, por exemplo, existe a LIQAL - Liga de Quadrilhas Juninas de Alagoas, que representa o segmento cultural da cultura popular quadrilha junina, promove eventos com a finalidade de angariar fundos para investimentos junto aos seus sócios, organizar campeonatos, feiras, oficinas de capacitação e fomentar a cultura e o movimento junino.

Há uma acesa chama que mantém viva a cultura junina, fomentando os grupos de quadrilha junina no estado, realizando concursos e campeonatos municipais e levando a arte da quadrilha junina para os mais variados públicos. Trata-se de uma forma de democratizar o acesso à cultura e a arte.

Reconhecer a importância dos quadrilheiros de Alagoas é reconhecer a cultura de dança e de manifestação e expressão cultural presente nos subgrupos do nosso Estado. Ante o exposto, rogo aos pares desta Casa pela aprovação do presente em sua integralidade.

É a proposição.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual
Líder MDB